



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.346 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 73.334,36 (setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender a dotações orçamentárias de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

04.02.02.04.014.2.005.28 -3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
06.01.03.08.020.2.006.58 -3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
06.03.03.08.030.2.006.66 -3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
08.05.10.60.326.2.048.152-3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 20.000,00
09.03.08.48.247.2.008.207-3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
07.02.08.46.228.1.057.398-4110 - Obras e Instalações .....	<u>R\$ 13.334,36</u>
Total .....	<u>R\$ 73.334,36</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.15.82.492.2.029.268-3192 - Div.Obrig.Patronais .....	<u>R\$ 73.334,36</u>
--	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1372, de 23/24/12/95.